

DECRETO Nº 6.694, de 24 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.106,40 (Dezesseis mil, cento e seis reais e sessenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		Data	
Cód. Re	Tipo de		
CóOrigem			
	U.O./ClassificaçãoOrçamentária		
	Crédito		
495	FUNDO MUNICIPAL DE		
499	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		1.13.1.08.2	
		45.0004.2037.33903000.16600004	
Soma:			
Anulação de Créditos		Data	
Cód. Red	Tipo de		
CóOrigem			
	U.O./ClassificaçãoOrçamentária		
	Crédito		
499	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		

SOCIAL

1 1.13.1.08.245.0004.2037
.44905200.16600004

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal